



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 004/2022 – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª URATE – LONDRINA NATE-CAEX

O Promotor de Justiça Dr. Joelson Luis Pereira, considerando o Cap. IV, art. 20 e seguintes da Resolução 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça e o Edital nº 002/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1) A **retificação** do item 1.4.4 do Edital nº 002/2022, sendo assim corrigido e realizada a devida alteração:

1.4.4. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na **recepção da Sede do Ministério Público em Londrina (Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jd Europa – Londrina/PR)**, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o requerimento e laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação nternacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

Londrina, 19 de Julho de 2022.

JOELSON LUIS

PEREIRA:69188343987

Assinado de forma digital por
JOELSON LUIS PEREIRA:69188343987
Dados: 2022.07.19 13:37:04 -03'00'

**Promotor de Justiça
Chefe do NATE-CAEX**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 002/2022

**Processo de seleção para estágio de Pós-graduação em Serviço Social no
Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR**

O Promotor de Justiça, Dr. Joelson Luis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0546.0008420/2022-54, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **Pós-graduação em Serviço Social** para atuar junto à **ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª URATE - NATE/CAEx – LONDRINA**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga para estágio de pós-graduação em Serviço Social** existente na **ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª URATE - NATE/CAEx - LONDRINA**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.13 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.1.1 Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais de eventual declaração falsa



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.

1.4.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal no 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.

1.4.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei no 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

1.4.3. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual no 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.4.4. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

1.4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o **dia 27/07/2022, entre as 13h30 e 17h30**,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

1.4.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 1.4.4 e 1.4.5 não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.4.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

1.4.8. Os candidatos com deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

1.4.9. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6 (seis) horas diárias, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como estagiário de pós-graduação, o interessado deverá:

a) Ter concluído, até a data da efetivação da inscrição neste Teste Seletivo, o curso de graduação em Serviço Social e estar regularmente matriculado e frequente em curso de pós-graduação em área afim;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- b) Ter disponibilidade de **06 (seis) horas diárias, para o exercício do estágio, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00 ou das 12h00 às 18h00.**
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Serviço Social no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.
- e) Apresentar a documentação indicada no item 6.6 deste edital.

4. Das inscrições

4.1 - Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <http://bit.ly/3P1CNFO> ou pelo QR CODE, no período de **20 de julho de 2022, (a partir das 13 horas e 30 min) a 27 de julho de 2022** (até às 17 horas e 30 min), a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.



4.2. Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias **28 de julho a 03 de agosto de 2022**, na recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, n.º 605, Jardim Europa, Londrina/PR), no horário das 13h30min às 17h30min, dos documentos abaixo:

- a) Cópia impressa da Ficha de Inscrição preenchida no google forms;
- b) Cópia digitalizada da cédula de identidade e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Serviço Social (observação: exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido via sistema eletrônico da instituição de ensino);
- d) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3372-9278.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção, avaliação, pontuação e classificação:

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

5.1. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA: de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas: Código de Ética Profissional e Lei nº 8669/93; Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e legislação pertinente (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 12.010/2009); Sistema Único de Assistência Social e legislação pertinente; O Serviço Social e o campo sóciojurídico; O Ministério Público na defesa do regime democrático e dos direitos humanos; A atuação do Assistente Social no Ministério Público.

5.2. A prova escrita será realizada no dia **05 de agosto de 2022, das 09h00m às 12h00m**, no Auditório da Sede do Ministério Público em Londrina, na Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa, Londrina – PR.

5.3. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.4. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.5. Será reprovado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 pontos na prova escrita.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- se identificar na folha de respostas;
- se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.9. 2ª ETAPA – ENTREVISTA: serão considerados classificados para a 2ª etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 pontos na prova escrita.

5.10. no dia **12/08/2022**, será comunicado via e-mail e/ou Whatsapp, a todos os inscritos, o resultado da 1ª Etapa (Prova Escrita), apontando os candidatos classificados para a 2ª etapa (Entrevista). Na ocasião, será ajustado com os classificados o horário para as entrevistas **presenciais** na sede do Ministério Público, com o profissional responsável pelo Teste Seletivo. Tais entrevistas serão agendadas para o dia **16/08/2022**, observando-se a ordem de **classificação**.

5.11. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.12. A pontuação final dos candidatos será o resultado da média aritmética simples entre as pontuações obtidas na 1ª e na 2ª etapas.

5.13. A **classificação final** dos candidatos será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

5.14. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.15. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR, no dia **23 de agosto de 2022**.

5.16. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail marcoar@mppr.mp.br

6. Da convocação

6.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.13 deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- aceitar a vaga ofertada;
- desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva. Essa desistência é irretratável.

6.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

6.5. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, no endereço especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>

6.7. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 6.6. implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. Das disposições finais

7.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A instruções e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

7.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7.5. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de **convênio vigente** entre a Instituição de Ensino, que deve ser reconhecida ou autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação, e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016. Dependerá ainda da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da **comprovação da previsão do estágio no Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação**, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à promotoria, procuradoria ou unidade administrativa com o curso por ele frequentado.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 18 de julho de 2022.

JOELSON LUIS

PEREIRA:69188343987

Assinado de forma digital por
JOELSON LUIS PEREIRA:69188343987
Dados: 2022.07.19 08:34:16 -03'00'

Promotor de Justiça
Chefe do NATE-CAEX

Cronograma relativo ao presente Edital

Evento	Data
Inscrições	20 a 27/07/2022
Entrega do requerimento e laudo médico por PcD's	20 a 27/07/2022
Entrega da documentação (efetivação da inscrição)	28/07 a 03/08/2022
Prova escrita	05/08/2022
Resultado da prova escrita e convocação para entrevista	12/08/2022
Entrevista	16/08/2022
Resultado Final do Teste Seletivo	23/08/2022
Apresentação de recurso contra o resultado	Até 26/08/2022